

## 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central/SP

**EDITAL DE LEILÃO ÚNICO** da **FALÊNCIA DE AGH ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.829.855/0001-92, na **pessoa do Administrador Judicial AFONSO HENRIQUE ALVES BRAGA e do depositário MURILO DE ARAÚJO E ALMEIDA FILHO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 112.929.618-05, **bem como do interessado TREND BANK S/A BANCO FOMENTO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 48.880.116/0001-99. O **Dr. Daniel Carnio Costa**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de Leilão Único dos bens móveis/imóveis, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** ajuizada por **AGH ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA - Processo nº 0133372-32.2006.8.26.0100 (100.06.133372-2) - Controle nº 188/2006**, e que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra. **DOS BENS MÓVEIS** - Os bens móveis serão vendidos no estado em que se encontram e exatamente da forma apostada nos laudos de avaliações acostados nos autos, considerando o arrematante a depreciação e virtude do tempo transcorrido da avaliação. O arrematante ficará com o encargo de depositário dos bens. As fotos e a descrição detalhada dos imóveis a serem apregoados estão disponíveis no Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br). O **Leilão Único** terá início no **dia 17/07/2018 às 15:30h** e se encerrará **dia 15/08/2018 a partir da 15:30h sucessivamente com intervalo de 1 minuto para cada lote**, onde serão aceitos lances a partir de 60% (sessenta por cento) do valor de avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados a partir do dia e hora de início do leilão pela rede de internet, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), ou de viva voz no dia do encerramento do leilão a partir das 14:00 horas no Auditório localizado na Alameda Santos, nº 787, 13º andar, conjunto 132, Jd. Paulista - São Paulo/SP, em igualdade de condições. **DOS DÉBITOS** - Os imóveis serão apregoados sem quaisquer ônus, sejam débitos de condomínio, água, luz, gás, taxas, multas, Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU e Imposto Territorial Rural - ITR (aquisição originária), os quais serão de responsabilidade da massa falida, exceto se o arrematante for: i-) sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; ii-) parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; iii-) identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão. **Parágrafo Único:** O arrematante deverá arcar com todos os custos de transferência do imóvel para seu nome, como as despesas de ITBI – Imposto de transmissão de bens imóveis e registro do imóvel no RGI respectivo, bem como regularização do imóvel perante quaisquer órgãos públicos. **Os bens móveis** serão apregoados sem quaisquer ônus, sejam débitos IPVA ou taxas (aquisição originária), os quais serão de responsabilidade da massa falida, exceto se o arrematante for: i - sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; ii - parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; iii - identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão. **Parágrafo Único:** Será responsabilidade integral do arrematante, se necessário, todas as despesas com armazenagem, os custos e a responsabilidade integral relativa à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados. **DA CAUÇÃO** - O arrematante deverá depositar 10% (dez) por cento do valor da arrematação no prazo de 24h (vinte e quatro horas) do encerramento do leilão para garantia do Juízo, e tal valor será abatido do saldo remanescente da arrematação para quitação do preço após o deferimento do lance pelo Juízo responsável. No caso de indeferimento do lance, o valor depositado poderá ser levantando integralmente pelo arrematante. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro) horas após o deferimento do lance, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor

judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br)**. Ficam intimadas as partes e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM Juiz de Direito que se expedisse o presente edital que deverá ser publicado e afixado na forma da Lei. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado no Órgão Oficial de São Paulo, sem prejuízo da divulgação por outros meios de comunicação e afixado no lugar de costume. Além disso, a publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. As demais condições obedecerão ao que dispõe a Lei 11.101/05 e o Provimento CSM nº 1625/2009, e no que couber, o CPC e o caput do artigo 335, do CP. **RELAÇÃO DOS BENS: LOTE Nº 01:** 06 (Seis) Mesas para Escritório retangular, medindo 1,25X0,72 -, marca Tocco. **Valor da Avaliação do lote nº 01: R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) para junho de 2011. LOTE Nº 02:** 05 (Cinco) Armários Gerente, medindo 0,89X1,58 -, Marca Tocco. **Valor da Avaliação do lote nº 02: R\$ 800,00 (oitocentos reais) para junho de 2011. LOTE Nº 03:** 04 (quatro) Cadeiras executivas giratórias em couro. **Valor da Avaliação do lote nº 03: R\$ 1.180,60 (Um mil cento e oitenta reais e sessenta centavos) para junho de 2011. LOTE Nº 04:** 01 (um) Aparelho de Fax/Modem, marca Samsung. **Valor da Avaliação do lote nº 04: R\$ 55,00 (Cinquenta e cinco Reais) para junho de 2011. LOTE Nº 05:** 01 (um) Aparelho de forno micro-ondas, marca LG. **Valor da Avaliação do lote nº 05: R\$ 169,10 (cento e sessenta e nove reais e dez centavos) para junho de 2011. LOTE Nº 06:** 01 (uma) Máquina de escrever elétrica, marca IBM, modelo 6783. **Valor da Avaliação do lote nº 06: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para junho de 2011. LOTE Nº 07:** 03 (três) Computadores aparentemente sem uso. **Valor da Avaliação do lote nº 07: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) para junho de 2011. LOTE Nº 08:** 02 (dois) Computadores, marca L.G.. **Valor da Avaliação do lote nº 08: R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) para junho de 2011.** Os bens podem ser vistoriados na Rua Paulo IV, nº 89, Jardim Vitória Régia, São Paulo/SP e MURILO DE ARAÚJO E ALMEIDA FILHO recebeu o encargo de depositário.

São Paulo, 21 de maio de 2018.

Eu, \_\_\_\_\_, diretora/escrivã, conferi e subscrevi.

---

**Dr. Daniel Carnio Costa**  
**Juiz de Direito**